TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 217
Município de Capão da Canoa
Câmara de Vereadores de Capão da Canoa
Objeto de Contratação: Aquisição de banners informativos.

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n° 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de **02 (duas) unidades de banner informativo**, nas dimensões de **1,20 m × 1,50 m cada**, confeccionados em **lona branca fosca com gramatura de 440g** e **impressão digital colorida em uma face (padrão 4x0)** a partir de arte gráfica fornecida pela Diretoria-Geral. O objeto inclui o acabamento completo contendo **bastões nas extremidades superior e inferior, cordão para fixação e ilhós para instalação**, destinados a atender às necessidades de comunicação institucional e sinalização visual da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
01	Banner informativo, medindo 1,20 m × 1,50 m, confeccionado em lona branca fosca, com gramatura 440g e com impressão colorida de textos e logotipo em uma face (padrão 4x0), incluindo acabamento com bastões nas extremidades superior e inferior, cordão para fixação e ilhós para instalação	UN	02

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A contratação fundamenta-se na necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa de promover a comunicação institucional, a sinalização visual e a orientação ao público que frequenta a Casa Legislativa e participa de seus eventos institucionais. A disponibilização clara e visível de informações assegura os princípios da transparência, publicidade e eficiência no atendimento ao cidadão.

Considerando que a criação gráfica e o suporte de *design* (arte final) serão desenvolvidos e fornecidos diretamente pela Diretoria-Geral da Câmara, a necessidade limita-se estritamente ao fornecimento do material (lona 440g) e aos serviços de impressão colorida e acabamento (bastões, cordão e ilhós) para as 02 (duas) unidades de banner informativo. Trata-se de uma solução autônoma, de baixo custo e alta durabilidade, alinhada à programação orçamentária e operacional do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A solução compreende o fornecimento e confecção de 02 (duas) unidades de banner informativo, integrando as seguintes etapas do seu ciclo de vida:

- **Especificação do Objeto:** Confeccionados em lona branca fosca com gramatura de 440g e dimensões de 1,20 m × 1,50 m cada. A impressão será digital colorida em uma face (padrão 4x0), produzida a partir do arquivo digital da arte final fornecido pela Diretoria-Geral da Câmara. A gramatura de 440g foi selecionada para garantir resistência mecânica, caimento estético e durabilidade da impressão durante o uso.
- **Estrutura e Acabamento:** Inclusão de bastões nas extremidades superior e inferior, cordão para suspensão e ilhós de reforço, permitindo pronto manuseio e fixação imediata.
- **Execução e Entrega:** Fornecimento do lote único de 02 unidades no prazo a ser estipulado, com entrega direta na sede do Poder Legislativo.
- **Garantia de Qualidade:** Entrega do material sem vincos, falhas de impressão ou defeitos nos acabamentos.
- **Sustentabilidade e Descarte:** Recomenda-se o uso de tintas com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs) ou eco-solvente. Ao término da vida útil, os componentes (lona, bastões e cordões) deverão ser encaminhados preferencialmente para reciclagem ou coleta seletiva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

Para a perfeita execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos fundamentais:

- **Especificações Técnicas do Material:**
 - Confeccionado em lona branca fosca com gramatura de 440g, na dimensão exata de 1,20 m × 1,50 m;
 - Impressão digital colorida em uma face (padrão 4x0) a partir da arte final fornecida pela Diretoria-Geral da Câmara;
 - Acabamento completo contendo bastões nas extremidades superior e inferior, cordão para fixação e ilhós de reforço para instalação imediata.
- **Padrão de Qualidade:** O material entregue deve apresentar alta definição gráfica, nitidez, resistência, ausência de falhas, vincos ou imperfeições de impressão e acabamento.
- **Entrega e Prazos:** A entrega das 02 (duas) unidades deverá ocorrer em lote único na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, no prazo estabelecido neste TR, contado do envio da arte final.

- **Práticas de Sustentabilidade:** Recomenda-se o emprego de tintas à base de água ou eco-solvente (com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis - VOCs) e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.
- **Habilitação e Regularidade:** Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista compatível com o objeto, conforme as exigências legais para dispensa de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

- **Recebimento e Aprovação da Arte:** A Diretoria-Geral da Câmara Municipal disponibilizará à contratada o arquivo digital em alta resolução da arte final aprovada. A contratada deverá confeccionar os materiais em estrita conformidade com o arquivo fornecido.

- **Prazo e Forma de Entrega:** As 02 (duas) unidades de banner informativo deverão ser entregues em lote único, prontas para uso, na sede da Câmara Municipal de Capão da Canoa, no prazo a ser fixado pela Administração (contado a partir do recebimento da arte final).

- **Condições de Recebimento:**

 - **Provisório:** No ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações técnicas (dimensões 1,20 m × 1,50 m, lona 440g, impressão 4x0, bastões, cordão e ilhós).

 - **Definitivo:** Após a conferência de qualidade, ausência de defeitos de impressão ou acabamento e validação pelo fiscal designado.

- **Recusa e Refazimento:** Em caso de desconformidade com as especificações exigidas ou defeitos de fabricação, a contratada deverá substituir/refazer o material sem custo adicional para o órgão contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).

- **Diretrizes Gerais de Gestão:** A gestão do ajuste observará os princípios da eficiência, celeridade e transparência, assegurando a coordenação administrativa entre a Câmara Municipal de Capão da Canoa e a empresa contratada.
- **Canais e Registros de Comunicação:**
 - Toda e qualquer comunicação formal referente ao cumprimento do objeto (envio de arte final, confirmação de recebimento, notificações administrativas) será realizada por escrito via e-mail institucional ou registro formal no processo administrativo nº 217/2026.
 - Não serão consideradas válidas pactuações verbais sem a devida formalização nos autos.

- **Resolução de Impasses:** Eventuais divergências administrativas serão dirimidas pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

- **Forma de Seleção:** Contratação direta mediante **Dispensa de Licitação por Valor**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Critério de Julgamento: Menor Preço Global** para o lote único das 02 (duas) unidades de banner informativo.
- **Critérios de Aceitabilidade da Proposta:**
 - O valor ofertado deverá ser compatível com a estimativa de preços realizada pela Administração e praticada no mercado regional;
 - Atendimento integral a todas as especificações técnicas fixadas no TR (lona branca fosca 440g, dimensão 1,20 m × 1,50 m, impressão 4x0, bastões, cordão e ilhós).
- **Julgamento da Habilitação:** A empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de não possuir impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme as exigências cabíveis aos processos de dispensa de licitação.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

- **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única, após o fornecimento integral dos materiais e a liquidação da despesa.
- **Documentação Exigida:** A emissão do pagamento estará condicionada à apresentação da Nota Fiscal correspondente, contendo a discriminação dos serviços e materiais entregues, acompanhada da comprovação de manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- **Prazo para Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias, contado a partir da validação da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

- **Designação:** O acompanhamento, o gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Capão da Canoa, atuando como fiscal do contrato.

- **Atribuições Principais do Fiscal:**
 - Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e verificar a conformidade dos 02 (dois)

banners com todas as especificações técnicas fixadas (lona 440g, 1,20 m × 1,50 m, impressão 4x0, bastões, cordão e ilhós);

- Registrar formalmente todas as ocorrências ou eventuais inconformidades detectadas (como falhas de impressão, vincos, descolamentos ou defeitos nos acabamentos);
- Notificar a contratada para refazer ou substituir o material que apresentar defeitos ou estiver em desacordo com as exigências, sem qualquer encargo suplementar para a Administração Pública;
- Atestar nas Notas Fiscais o recebimento do material , encaminhando a documentação aprovada para fins de pagamento.

- **Autonomia e Sanções:** A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução e qualidade do objeto. Casos de descumprimento injustificado de prazos ou especificações serão reportados para aplicação das penalidades legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa para o exercício de 2026, conforme informações da Tesouraria.

10.1. Estimativa de Custo:

O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 386,66 (trezentos e oitenta e seis reais com sessenta e seis centavos)**, conforme apurado na pesquisa de preços constante no processo administrativo e detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Certificação de Disponibilidade:

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente na dotação acima especificada, devendo a Unidade Financeira da Câmara certificar a disponibilidade antes da formalização da dispensa de licitação.

11. PESQUISA DE PREÇOS

- **Metodologia Aplicada:** A estimativa do valor de referência para o fornecimento dos 02 (dois) banners informativos foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante cotações diretas com empresas especializadas do segmento de comunicação visual e impressão gráfica regional, além da consulta a contratações similares na Administração Pública.
- **Adoção da Média de Mercado:** O valor de referência apurado fundamentou-se na média dos preços

praticados no mercado local e regional, garantindo a compatibilidade dos valores com a realidade de mercado e a economicidade do processo.

11.2 Preço estimado:

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total (R$)
01	Banner informativo, medindo 1,20 m × 1,50 m, confeccionado em lona branca fosca, com gramatura 440g e com impressão colorida de textos e logotipo em uma face (padrão 4x0), incluindo acabamento com bastões nas extremidades superior e inferior, cordão para fixação e ilhós para instalação.	02	R$ 193,33	R$ 386,66

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

- **Prazo de Vigência Contratual:** A nota de empenho terá vigência contada a partir de sua assinatura ou emissão até o término do exercício financeiro ou até a conclusão definitiva da entrega do objeto e seu respectivo pagamento, prevalecendo o que ocorrer por último.
- **Prazo de Execução e Entrega:** A contratada deverá confeccionar e entregar as 02 (duas) unidades de banner informativo no prazo de até 15 dias, contado a partir da formalização da entrega da arte gráfica digital pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal.
- **Garantia Legal do Objeto:** O prazo de vigência não afeta a garantia legal e a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ocultos ou defeitos de fabricação verificados no material após a entrega.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Dispensa de Licitação, o fornecedor deverá comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação necessários para garantir o cumprimento das obrigações, conforme segue:

13.1. Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência jurídica da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em que conste no objeto social atividade econômica compatível com o fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação.

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Federal** (abrangendo inclusive contribuições sociais e de terceiros).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante.
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS** (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4 Certidões Complementares:

- Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

14. LOCAL E SERVIÇO

- **Local de Entrega e Prestação:** As 02 (duas) unidades de banner informativo deverão ser confeccionadas e entregues em lote único na sede da **Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa**, localizada no Município de Capão da Canoa/RS, no horário de expediente administrativo do órgão.
- **Escopo do Serviço:**
 - O objeto compreende a confecção gráfica (lona branca fosca 440g, 1,20 m × 1,50 m, impressão colorida 4x0) e a montagem da estrutura de suporte completa (bastões nas extremidades superior e inferior, cordão para fixação e ilhós de reforço);
 - A execução da impressão será feita a partir do arquivo digital da arte final fornecido pela

Diretoria-Geral da Câmara Municipal;

- O serviço limita-se ao fornecimento e entrega física dos banners prontos para uso nas dependências do Poder Legislativo, sem necessidade de montagens complexas ou obras de infraestrutura no local.

Capão da Canoa/RS, 26 de outubro de 2026

Álvaro Toniolo Gonzalez
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Assistente Legislativo

Luis Fernando Nunes
RESPONSÁVEL
Diretor Geral